PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2012.

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, juntamente com o Ministério das Comunicações, executar a retransmissão da programação básica da Televisão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para que juntamente com o Ministério das Comunicações executar o serviço de retransmissão da programação básica da Televisão Cultura de Maringá Ltda., inscrita no CNPJ 79.135.760/0001-66, concessionária do serviço de radiofusão de sons e imagens, com sede na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 625, Zona 5, Maringá – Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Guedert, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI,

Vereador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 735/2012/PMI/DA

Ivaiporã, 18 de outubro de 2012.

Assunto: Autorização Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Mui respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, solicitar a apreciação, e caso conveniente referendar autorização, mediante Decreto Legislativo, ao **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, autorizando o mesmo a executar serviço de retransmissão de televisão junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** passando assim a retransmitir a programação básica da **TELEVISÃO CULTURA DE MARINGÁ LTDA**, inscrita no CNPJ 79.135.760/0001-66, concessionária do serviço de radiofusão de sons e imagens, na cidade de Maringá/PR, com sede na rua Santa Joaquina de Vedruna, 625, zona 5, Maringá/PR.

Na certeza de compreensão, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, analisando a inclusa propositura, a qual subscrevemos.

Luiz Antonio Duarte
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo nº 869/12
Ivaiporã, 18 de 10 de 2012

Em, ____/____/____

A Sua(s) Excelência(s) o(s) Senhor(es)
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara Municipal de Vereadores
Ivaiporã/PR

EXCELENTÍSSIMO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
BRASÍLIA – DF

Assunto: Solicitação de transferência de outorga de estação Retransmissora de TV
Referência: Retransmissora de TV de IVAIPORÃ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº. 500, Ivaiporã, Paraná, CNPJ sob o nº. 75.741.330/0001-37, autorizada a executar Serviço de Retransmissão de Televisão, na cidade de IVAIPORÃ, estado do Paraná, pela Portaria nº. 216 de 10 de junho de 1985, utilizando o canal 35 (trinta e cinco, puro), vem, à presença de Vossa Excelência, por seu representante legal abaixo assinado, com fulcro no artigo 37 do Regulamento dos Serviços de Retransmissão de Televisão, aprovado pelo Decreto nº. 5.371, de 17.02.2005, solicitar autorização para proceder à transferência de sua outorga para a TELEVISÃO CULTURA DE MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.135.760/0001-66, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com sede na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº. 625, Zona 5, Maringá, Paraná, em razão de retransmitir a mesma programação básica. Para tanto, anexa ao presente à documentação necessária.

Ivaiporã, 01 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Cyro Fernandes Corrêa Júnior
CPF nº: 727.260.329-15

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2012.

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, juntamente com o Ministério das Comunicações, executar a retransmissão da programação básica da Televisão e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando o aludido Projeto de Decreto Legislativo que referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para que juntamente com o Ministério das Comunicações executar o serviço de retransmissão da programação básica da Televisão Cultura de Maringá Ltda., inscrita no CNPJ 79.135.760/0001-66, concessionária do serviço de radiofusão de sons e imagens, com sede na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 625, Zona 5, Maringá – Paraná, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Ademir Prudêncio da Silva Ademar Soares de Souza Sadi Marcondes Mendes

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2012.

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, juntamente com o Ministério das Comunicações, executar a retransmissão da programação básica da Televisão e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando o aludido Projeto de Decreto Legislativo que referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para que juntamente com o Ministério das Comunicações executar o serviço de retransmissão da programação básica da Televisão Cultura de Maringá Ltda., inscrita no CNPJ 79.135.760/0001-66, concessionária do serviço de radiofusão de sons e imagens, com sede na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 625, Zona 5, Maringá – Paraná, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves Mário Hort Sebastião Bonfim Matos

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2012.

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, juntamente com o Ministério das Comunicações, executar a retransmissão da programação básica da Televisão e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando o aludido Projeto de Decreto Legislativo que referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para que juntamente com o Ministério das Comunicações executar o serviço de retransmissão da programação básica da Televisão Cultura de Maringá Ltda., inscrita no CNPJ 79.135.760/0001-66, concessionária do serviço de radiofusão de sons e imagens, com sede na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 625, Zona 5, Maringá – Paraná, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira Sebastião Bonfim Matos Luiz Gustavo Chaves